



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A Nº 003/2025

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 17-01-2025

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17-01-2025), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua segunda (2ª) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS** e tendo como Secretária a Vereadora **CRISTIANE GIANGARELLI**. No horário determinado, às 09h00min (nove horas), foi registrada no painel eletrônico a presença dos seguintes: ADRIANO RICHTER, CRISTIANE GIANGARELLI, GILMAR SOARES DA FONSECA, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOÃO CARLOS HARTEKOFF, KARINA BACH, KEILA MARTA FRANCISCO, MIRELE CETTO e TEREZA CAMILO. Os vereadores **Claudemir Motorista** e **Beto Salamanca** confirmaram suas presenças e participaram desta sessão extraordinária de forma online, conforme Portaria nº 92/2023 de 26 de outubro de 2023. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA nº 002/2024, pertinente a primeira (1ª) sessão extraordinária, realizada no dia oito (08) de janeiro de 2025, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. Em seguida a senhora Presidente determinou a leitura das matérias recebidas, como segue: MENSAGEM Nº 001/2025 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI Nº 003/2025 que “reajusta em 6% o valor real dos vencimentos e dos salários do Pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 001/2025 de iniciativa da Mesa Diretiva, que “altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 2.221/2022, que dispõe sobre os cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça; de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para parecer no prazo legal. JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 002/2025 de iniciativa da Mesa Diretiva, que “altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.935/2015, que dispõe sobre o Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. **JUSTIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI Nº 004/2025** de iniciativa da Mesa Diretiva, que “concede aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 6% (seis por cento) no valor real dos vencimentos e dos salários”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. De imediato a senhora Presidente comunicou aos senhores vereadores que de acordo com o artigo 73, parágrafo 4º do Regimento Interno, durante o período de recesso parlamentar, enquanto o Presidente da Comissão não for eleito, as Comissões permanentes constituídas poderão reunir-se extraordinariamente por convocação do Presidente da Câmara, sendo assim, convoco as Comissões de Constituição, Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para que se reúnam na próxima segunda feira, dia 20 de janeiro, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), para definirem as funções de cada membro dentro das comissões, dia e horário das reuniões, bem como apreciarem as matérias que já estiverem com parecer jurídico. Nesse momento, a senhora Presidente questionou/perguntou aos vereadores **Claudemir Motorista** e **Beto Salamanca**, que participam desta sessão extraordinária de forma online, se os mesmos compreenderam/entenderam tudo o que ocorreu nesta sessão extraordinária e se foi garantido o direito à palavra e ao voto, conforme artigo 4º da portaria 92/2023, sendo que os mesmos declararam que sim, que entenderam perfeitamente tudo o que ocorreu na presente sessão extraordinária. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa e internauta, declarando, as 09h14min, por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária.

APROVADA

P/ UNANIMIDADE

Em, 27/01/2025

Teniz C. do Sae
PRESIDENTE

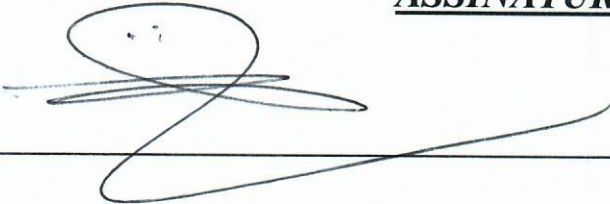
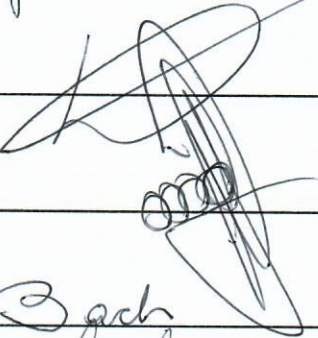
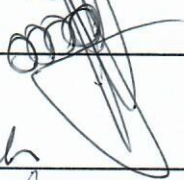
Opis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 17/01/2025
2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 09:00 horas

<u>NOME VEREADOR</u>	<u>ASSINATURA</u>
ADRIANO RICHTER	
CLAUDEMIR MOTORISTA	<i>Online</i>
CRISTIANE GIANGARELLI	
GILMAR SOARES DA FONSECA	<i>Gilmar Soares da Fonseca</i>
GIVANILDO JOSÉ TIROLTI	
JOÃO CARLOS HARTEKOFF	
KARINA BACH	<i>Karina Bach</i>
KEILA MARTA FRANCISCO	<i>Keila Marta Francisco</i>
MIRELE CETTO	<i>Mirele Cetto</i>
TEREZA CAMILO	<i>Tereza Camilo dos Santos</i>
BETO SALAMANCA	<i>Online</i>